



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA

ATA Nº 04/2020 - EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, através da sessão remota, por aplicativo eletrônico Google Meet, teve início a quarta sessão extraordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Antônio Carlos da Costa Pinto, Christian Fouchard Justin, Cinéia dos Santos, Edmilson Todeschini, Edson Zomar de Oliveira, Fernanda Antunes Zini, Jeferson Miola, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Raul Frederico Giacobone, Rogério dos Santos Colpes, Rosane Sulzbach, Sérgio Luiz Brum, Thiago Aguiar de Moraes, Valdionor da Rosa Freitas e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência do titular, assumiram as titularidades os suplentes: César Daniel de Assis Rolim e Daniela Fernandes de Almeida Coelho. Ainda compuseram a Mesa, como titulares, as conselheiras Fabiana Zambiasi e Márcia Rosi Apolo Ferreira. Participaram como ouvintes os conselheiros Elaine Rosner Silveira, Luciana Monteiro Moura, Luis Ferrari Borba, Mônica Urroz Sanchotene. A conselheira titular Sinthia Santos Mayer compareceu à sessão após a chamada e a verificação de quórum, quando sua cadeira já estava ocupada, razão pela qual participou como ouvinte. A sessão foi aberta pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença do Vice-Presidente Rogério dos Santos Colpes e da Secretária Lucimar Rodrigues de Souza. Aberta a sessão com vinte conselheiros presentes. ORDEM DO DIA – ITEM UM: Discussão e apreciação sobre os três anteprojetos que tratam da reforma da previdência no Município de Porto Alegre - processo SEI 20.13.000000359-7; O Presidente Edmilson, então participando como relator, passou a Presidência ao Vice-Presidente Rogério Colpes, para presidir sessão. O Vice-Presidente em exercício, Colpes informou que será apreciado o Parecer de relatoria do processo SEI 20.13.000003202-3, que trata da minuta da proposta da reforma da previdência. O relator Edmilson deu início a sessão fazendo o relato do Parecer, previamente encaminhado aos conselheiros. Falou sobre a minuta, que se aprovada pelo colegiado, se transformará em Parecer. A primeira versão de anteprojetos foi apresentada pelo governo municipal em janeiro e houve duas alterações, sendo que a última foi apresentada em 27 de maio. Por fim, o processo SEI 20.13.000000359-7 foi desdobrado em três processos SEI diferentes. O processo 20.13.000003202-3, trata apenas de lei orgânica e lei complementar. Começou a explanação do parecer: 1 - Considerações introdutórias; 2 - Prazo para a reforma da previdência nos Municípios, 3 - Diretrizes Estabelecidas pela Emenda Constitucional 103/2019; 4 - Autonomias conferidas aos Municípios pela EC 103/2019; 5 - Equilíbrio Atuarial: 5.1 Auditoria Externa; 5.2 Recadastramento); 6 - Comentários ao anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica: 6.1 - Autonomia Constitucional para fixação de idades de aposentadoria dos servidores municipais; 6.2 - Equilíbrio atuarial e a consequente fixação das idades de aposentadoria; 6.3 Incomunicabilidade dos caixas dos dois regimes previdenciários; 7 - Matérias contidos no anteprojeto de Lei Complementar: 7.1 Fixação das idades mínimas para a aposentadoria, 7.2 Progressividade das contribuições, 7.3 Conceito de remuneração para fins previdenciários, 7.4 Valor dos proventos de aposentadoria, 7.5 Outras disposições do anteprojeto de lei complementar) e 8 - Conclusões deliberativas. O conselheiro Edmilson frisou que no curso da sessão apresentará alguns polimentos de redação do texto da minuta de parecer, sem qualquer alteração de conteúdo. Foi passada a palavra ao relator Thiago que endossou as palavras do relator Edmilson e complementou a explanação especialmente no capítulo do equilíbrio atuarial. A conselheira relatora Lucimar endossou as palavras dos relatores Edmilson e Thiago. Os relatores agradeceram a oportunidade e experiência que tiveram como relatores para a elaboração do parecer. O Vice-Presidente em exercício, Colpes, abriu espaço para o debate. Usaram a palavra os conselheiros Brum, Edmilson, Borba, Luciano, Fernanda, Jeferson, Márcia, Thiago, Rosane e Edson. O conselheiro Edmilson sugeriu ao plenário alguns ajustes suprimindo algumas linhas do item 8 - conclusões deliberativas, referente as letras: c, d, d-1 e d-2. A comissão relatora propôs dois breves

ajustes redacionais, ambos no item "6.3", no último e no penúltimo parágrafos, de modo a substituir o vocábulo "dívida" e a expressão "dívida histórica" por "obrigação registrada em lei" e por "obrigação histórica e legal". De igual sorte, a comissão acatou sugestões do plenário, de modo a suprimir as conclusões "c", "d", "d-1" e "d-2", de modo a que permaneçam apenas as conclusões "a" e "b", com nova redação, nos seguintes termos: "a) Rejeitar integralmente os anteprojetos de emenda à Lei Orgânica e de lei complementar apresentados pelo Governo Municipal para análise deste Conselho, em razão do equilíbrio atuarial do regime próprio de previdência de Porto Alegre; a necessidade não foi demonstrada, ignorando-se a criação e legislação do regime de repartição simples, o cálculo atuarial 2020 do regime de capitalização (superavitário), além do disposto na EC 103/2019 e na legislação federal;" e "b) Manifestar-se contrariamente ao envio à Câmara Municipal dos anteprojetos em análise, em consequência do deliberado na alínea anterior." A maioria dos conselheiros parabenizou a elaboração do parecer. Com as duas retificações de expressões do item "6.3", com a exclusão das conclusões "c", "d", "d-1" e "d-2" e com a nova redação conferida às conclusões "a" e "b" nos termos acima relatados, o parecer foi aprovado por quinze (15) votos favoráveis dos conselheiros: Edmilson, Edson, Jeferson, Lucimar, Raul, Colpes, Brum, Valdionor, Daniela, César, Luciano, Rosane, Thiago, Wilibaldo e Márcia. E (01) uma abstenção da conselheira Cinéia, que por problemas técnicos não realizou a votação. Quatro (04) conselheiros votaram pela rejeição da minuta de parecer: Antônio, Christian, Fernanda e Fabiana. Declaração de voto do conselheiro Antônio: Peço licença para divergir, de forma respeitosa e democrática, do Parecer da Comissão Relatora, em virtude do que já foi manifestado pela Conselheira Fernanda, em meu nome e da conselheira Fabiana (não usamos a palavra para não sermos repetitivos) o que, no meu entender, nas justificativas elencadas no Parecer, não abrangem a Previdência como um todo, sob a ótica do Município de Porto Alegre, abordando somente os resultados do regime de capitalização. Contudo, também sou contra os Projetos de Lei encaminhados pelo Executivo Municipal, os quais, refletem fielmente, uma cópia da Lei Federal sem levar em consideração as peculiaridades do Município de Porto Alegre e de seus servidores. Assim, não acompanharei o parecer da Comissão, e sou contra aos Projetos do Executivo Municipal, na forma apresentada. As conselheiras Fernanda e Fabiana, acompanham a declaração de voto do conselheiro Antônio na íntegra. O conselheiro Christian também justificou o voto contrário ao parecer e aos anteprojetos de lei. O Parecer aprovado será inserido no processo SEI e serão oficiados imediatamente ao Diretor-Geral do PREVIMPA e o Prefeito. Após, a Presidência considerou esgotada a ordem do dia, e encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta e sete minutos, sendo lavrada a presente Ata pela secretária Lucimar, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Antônio Carlos da Costa Pinto	César Daniel de Assis Rolim
Christian Fouchard Justin	Cinéia dos Santos
Daniela Fernandes de Almeida Coelho	Edmilson Todeschini
Edson Zomar de Oliveira	Fabiana Zambiasi
Fernanda Antunes Zini	Jeferson Miola
Luciano Saldanha Varela	Lucimar Rodrigues de Souza
Márcia Rosi Apolo Ferreira	Raul Federico Giacobone
Rogério dos Santos Colpes	Rosane Sulzbach
Sérgio Luiz Brum	Thiago Aguiar de Moraes
Valdionor da Rosa Freitas	Wilibaldo Josué Grüner Scherer



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 29/07/2020, às 15:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cinéia dos Santos, Conselheiro(a)**, em 30/07/2020, às 13:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos da Costa Pinto, Conselheiro(a)**, em



31/07/2020, às 09:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Federico Jacobone, Conselheiro(a)**, em 31/07/2020, às 16:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 11:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Sulzbach, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 15:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Zambiasi, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 20:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 20:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar de Moraes, Conselheiro(a)**, em 06/08/2020, às 13:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Miola, Conselheiro(a)**, em 06/08/2020, às 14:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Brum, Conselheiro(a)**, em 06/08/2020, às 17:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antunes Zini, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 15:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Fouchard Justin, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 15:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 16:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Saldanha Varela, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 17:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Souza, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 17:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Daniela Fernandes de Almeida Coelho, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 20:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilibaldo Josue Gruner Scherer, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 21:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 11/08/2020, às 14:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Colpes, Conselheiro(a)**, em 14/08/2020, às 14:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **11041155** e o código CRC **28DC849E**.